LEI Nº 1.603

De 30 de Novembro de 1995.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SE TOR CÉU AZUL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR CÉU AZUL, nesta cidade, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO., aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de 1995.

JOAQUIN DE LIMA QUINTA

Prefeito Municipal